

Nº DO CONTRATO	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	RESCISÃO
35/2016	375.112-0	KARLA KELY DA SILVA CABRAL	PSICÓLOGA	02/08/2021

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA SJDH Nº 44, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 002, de 1 de janeiro de 2019; tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e suas alterações, Decreto nº 37.814, de 27.01.2012 e Decreto nº 32.310 de 12.09.2008, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo seletivo, regido pela Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 78, de 27 de junho de 2016, homologada através da Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 117, de 12 de setembro de 2016, **RESOLVE**: Publicar a renovação da contratação de Pessoal Temporário, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, **REGISTRO**: Termo Aditivo ao contrato, conforme relação abaixo:

Nº DO CONTRATO	NOME	INÍCIO DO EXERCÍCIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - RECIFE		
1º TA Nº 13/2019	UBIRATAN CORREIA DA SILVA	01/08/2021

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Referência: Portaria SERES/SIND nº 38/2021, do dia 13 de julho de 2021, publicada no Boletim Interno SERES nº 15/21, de 15 de julho de 2021, que instaurou a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19/21. SEI nº SEI 0012900008.004459/2021-53. Sindicantes: Primeira Comissão Permanente de Sindicância. **Sindicado(s):** Assistente de Ressocialização Dileide de Albuquerque Bezerra, matrícula nº 373.825-6. **Objetivo:** Apurar suposta transgressão disciplinar. **DECISÃO:** Considerando que a Comissão Sindicante procedeu investigação preliminar, tendo, ao final, lavrado relatório manifestando o entendimento de que existe justa causa para instauração de Procedimento Administrativo Específico em desfavor da servidora contratada Dileide de Albuquerque Bezerra, por esta ter supostamente praticado infração disciplinar prevista na Lei Estadual nº 14.547/2011(e alterações posteriores) e disposições contratuais correlatas; Considerando a necessidade de aprofundamento da apuração disciplinar em sede procedimental, devendo ser garantido em favor da aludida servidora contratada o pleno exercício dos corolários constitucionais do contraditório, da ampla defesa e demais princípios intrínsecos ao Devido Processo Legal; **RESOLVO:** a) Concordar com o Relatório da Comissão Sindicante, no sentido de determinar o instauração de Procedimento Administrativo Específico em desfavor da Assistente de Ressocialização Dileide de Albuquerque Bezerra, matrícula nº 373.825-6, nos termos da Lei Estadual nº 14.547/2011(e alterações posteriores); b) Determinar a publicação desta Decisão no Boletim Interno/SERES. Cumpra-se. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**, Secretário Executivo de Ressocialização.

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

AVISO DE INTERESSE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Informamos a publicação de intenção de locação de imóvel no município de Palmares-PE no site www.prevencao.pe.gov.br.

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 03/08/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5520 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Aprova a Reprogramação de saldo de recursos financeiros provenientes das Propostas, de Emenda Parlamentar, para o município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

II - A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

IV - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;

V - A Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Os Ofícios nº 658 de 12 de julho de 2021, 662 de 12 de julho de 2021, 663 de 12 de julho de 2021, 665 de 12 de julho de 2021, 666, de 13 de julho de 20121, 668, de 13 de julho de 2021 e 669 de 13 de julho d 2021, da SMS do Cabo de Santo Agostinho – Estado de Pernambuco;

VII - A Resolução CIR/I GERES Nº 18, de 20 de junho de 2021;

VIII - A Resolução CIR/I GERES Nº 19, de 20 de junho de 2021;

IX - A Resolução CIR/I GERES Nº 20, de 20 de junho de 2021;

X - A Resolução CIR/I GERES Nº 21, de 20 de junho de 2021;

XI - A Resolução CIR/I GERES Nº 23, de 20 de junho de 2021;

XII - A Resolução CIR/I GERES Nº 24, de 20 de junho de 2021;

XIII - A Resolução CIR/I GERES Nº 25, de 20 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos financeiros, Propostas de Emendas Parlamentares. Objetivo da Proposta para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Proposta	Emenda	Valor da Proposta	Saldo Total para Reprogramação
11168.783000/1170-13	30530002	199.440,00	159.879,66
11168.783000/1150-01	27170001	250.000,00	161.910,02
11168.783000/1170-10	30530002	929.000,00	588.121,23
	28850006		

11168.783000/1180-07	30530012	600.000,00	143.666,35
11168.783000/1130-01	24560008	1.399.987,00	993.002,09
11168.783000/1170-05	27180014	700.000,00	270.861,07
11168.783000/1130-08	32040009	611.000,00	871.756,36

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5521 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Aprova a Reprogramação de saldo de recursos financeiros provenientes dos Termos de Compromisso, para o município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

II - A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

IV - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;

V - A Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria MS/GM Nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013, para aquisição de equipamentos e prorroga o prazo final até 31 de dezembro de 2021;

VII - Os Ofícios nº 670 de 13 de julho de 2021, da SMS do Cabo de Santo Agostinho – Estado de Pernambuco;

VIII - A Resolução CIR/I GERES Nº 22, de 20 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos financeiros disponíveis nos Termos de Compromisso, para Aquisição de Equipamento de Saúde Bucal da Atenção Básica, município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Termo de Compromisso	Valor do Termo de Compromisso	Saldo Total para Reprogramação
2,6029E+18	250.000,00	81.138,39
2,6029E+18	25.000,00	463,35

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5522 DE 30 DE JULHO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, município de Altinho, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - A Resolução CIR IV Geres nº 423/2021, de 19 de maio de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta, de Emenda Parlamentar, município de Altinho, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Altinho	08470.342000/1210-01	37670017	235.000,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5523 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a trigésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 45/2021, Recife, 31 de julho de 2021, 31ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Coronavac/ Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 144.000 doses da vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 40 A 49 ANOS	D1 + D2	8	142.010
TOTAL			142.010

Saldo de 1.990 para estoque estratégico de Suporte a Rede Estadual e aos Municípios com ajuste de estimativas.

Art.3º- Das 174.330 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 40 A 49 ANOS	D1	19,5	172.668
TOTAL			172.668

Saldo de 1.662 Doses para Estoque estratégico de Suporte a Rede Estadual e aos municípios com ajustes nas estimativas.
*Uso Exclusivo de Dose 2

Art.4º- Do início da campanha, em 18 de janeiro, totalizam 7.280.600 doses de vacinas contra a Covid-19 disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.556.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.577.360 da Coronavac/Butantan, 978.120 da Pfizer/BioNTech e 168.450 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 31.07.2021

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 31.07.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status	Data D1 100%	Data D2 100%
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	18/01/2021	18/01/2021
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	18/01/2021	18/01/2021
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	18/01/2021	18/01/2021
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	09/06/2021	14/05/2021 – 92%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	25/01/2021	08/04/2021
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	25/01/2021	25/01/2021
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	09/03/2021	07/05/2021
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	16/03/2021	01/05/2021
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	25/03/2021	07/05/2021
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	25/03/2021	08/05/2021
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	14/04/2021	18/05/2021
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	24/06/2021	24/06/2021
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário,Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	24/06/2021	24/06/2021
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	08/05/2021	22/06/2021
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	09/06/2021	28/07/2021
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Aguardando D2	24/06/2021	28/07/2021 – 36,75%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	03/06/2021	28/07/2021 – 34%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Aguardando D2	26/05/2021	28/07/2021
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Aguardando D2	26/05/2021	28/07/2021
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	09/06/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	03/06/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	03/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferrovário	2288	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	04/07/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	01/07/2021	

Pessoas de 50 a 59 anos	593530	100%	Aguardando D2	20/07/2021	20/07/2021 – 4,6%
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	16/07/2021	
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	16/07/2021	
Pessoas de 40 a 49 anos	842903	46,30%	Aguardando D2	28/07/2021 – 18,8%	

Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS COVID -19 PFIZER - 19,5% PESSOAS DE 40 A 40 ANOS DOSE 1 PERNAMBUCO 2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	19,5% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	5% DE PERDA	19,5% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.729	2287	114	2401	2.406
I	ARAÇOIABA	1.869	364	18	383	384
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11.606	2263	113	2376	2.382
I	CAMARAGIBE	17.641	3440	172	3612	3.618
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.192	233	12	244	246
I	CHÃ GRANDE	1.897	370	18	388	390
I	FERNANDO DE NORONHA	437	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.327	454	23	476	480
I	IGARASSU	11.458	2234	112	2346	2.346
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.518	491	25	516	516
I	IPOJUCA	2.637	514	26	540	540
I	ITAPISSUMA	2.462	480	24	504	504
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	42.497	8287	414	8701	8.706
I	MORENO	5.478	1068	53	1122	1.122
I	OLINDA	48.220	9403	470	9873	9.876
I	PAULISTA	38.241	7457	373	7830	7.830
I	POMBOS	2.107	411	21	431	432
I	RECIFE	195.678	38157	1908	40065	40.068
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	10.813	2108	105	2214	2.214
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	13.748	2681	134	2815	2.820
II	BOM JARDIM	1.568	306	15	321	324
II	BUENOS AIRES	1.317	257	13	270	270
II	CARPINA	8.798	1716	86	1801	1.806
II	CASINHAS	1.289	251	13	264	264
II	CUMARU	900	175	9	184	186
II	FEIRA NOVA	2.108	411	21	432	432
II	JOÃO ALFREDO	2.956	576	29	605	606
II	LAGOA DO CARRO	1.695	330	17	347	348
II	LAGOA DE ITAENGA	1.987	388	19	407	408
II	LIMOEIRO	5.916	1154	58	1211	1.212
II	MACHADOS	1.255	245	12	257	258
II	NAZARÉ DA MATA	3.595	701	35	736	738
II	OROBÓ	874	170	9	179	180
II	PASSIRA	2.171	423	21	444	444
II	PAUDALHO	5.427	1058	53	1111	1.116
II	SALGADINHO	905	177	9	185	186
II	SURUBIM	5.529	1078	54	1132	1.134
II	TRACUNHAÉM	1.379	269	13	282	282
II	VERTENTE DO LÉRIO	739	144	7	151	156
II	VICÊNCIA	2.106	411	21	431	432
III	ÁGUA PRETA	2.566	500	25	525	528
III	AMARAJI	2.088	407	20	427	432
III	BARREIROS	3.956	771	39	810	810

III	BELÉM DE MARIA	621	121	6	127	132
III	CATENDE	3.274	638	32	670	672
III	CORTÉS	1.220	238	12	250	252
III	ESCADA	6.328	1234	62	1296	1.296
III	GAMELEIRA	2.169	423	21	444	444
III	JAQUEIRA	1.085	212	11	222	222
III	JOAQUIM NABUCO	1.512	295	15	310	312
III	LAGOA DOS GATOS	964	188	9	197	198
III	MARAIAL	776	151	8	159	162
III	PALMARES	6.084	1186	59	1246	1.248
III	PRIMAVERA	1.279	249	12	262	264
III	QUIPAPÁ	1.420	277	14	291	294
III	RIBEIRÃO	3.903	761	38	799	804
III	RIO FORMOSO	1.687	329	16	345	348
III	SÃO BENEDITO DO SUL	873	170	9	179	180
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.752	342	17	359	360
III	SIRINHAÉM	1.961	382	19	402	402
III	TAMANDARÉ	1.592	310	16	326	330
III	XEXÉU	1.328	259	13	272	276
IV	AGRESTINA	1.991	388	19	408	408
IV	ALAGOINHA	1.111	217	11	228	228
IV	ALTINHO	2.108	411	21	432	432
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.175	229	11	241	246
IV	BELO JARDIM	6.135	1196	60	1256	1.260
IV	BEZERROS	5.854	1142	57	1199	1.200
IV	BONITO	2.894	564	28	593	594
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.897	370	18	388	390
IV	CACHOEIRINHA	1.860	363	18	381	384
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.833	357	18	375	378
IV	CARUARU	33.841	6599	330	6929	6.930
IV	CUPIRA	2.076	405	20	425	426
IV	FREI MIGUELINHO	725	141	7	148	150
IV	GRAVATÁ	7.653	1492	75	1567	1.572
IV	IBIRAJUBA	733	143	7	150	150
IV	JATAÚBA	849	166	8	174	174
IV	JUREMA	782	153	8	160	162
IV	PANELAS	1.118	218	11	229	234
IV	PESQUEIRA	5.318	1037	52	1089	1.092
IV	POÇÃO	1.135	221	11	232	234
IV	RIACHO DAS ALMAS	1.201	234	12	246	246
IV	SAIRÉ	1.107	216	11	227	228
IV	SANHARÓ	1.757	343	17	360	360
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.094	1578	79	1657	1.662
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.235	241	12	253	258
IV	SÃO BENTO DO UNA	4.492	876	44	920	924
IV	SÃO CAITANO	2.743	535	27	562	564
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.629	318	16	333	336
IV	TACAIBÓ	912	178	9	187	192
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.482	289	14	304	306
IV	TORITAMA	3.144	613	31	644	648
IV	VERTENTES	1.737	339	17	356	360
V	ÁGUAS BELAS	2.879	561	28	589	594
V	ANGELIM	915	178	9	187	192
V	BOM CONSELHO	3.105	605	30	636	636
V	BREJÃO	827	161	8	169	174
V	CAETÉS	2.346	457	23	480	480
V	CALÇADO	1.081	211	11	221	222
V	CANHOTINHO	1.511	295	15	309	312
V	CAPOEIRAS	1.876	366	18	384	384
V	CORRENTES	1.304	254	13	267	270
V	GARANHUNS	12.260	2391	120	2510	2.514
V	IATI	1.615	315	16	331	336
V	ITAÍBA	1.734	338	17	355	360
V	JUCATI	980	191	10	201	204
V	JUPI	1.358	265	13	278	282
V	LAGOA DO OURO	747	146	7	153	156
V	LAJEDO	3.563	695	35	730	732
V	PALMEIRINA	755	147	7	155	156

V	PARANATAMA	1.107	216	11	227	228
V	SALOÁ	982	191	10	201	204
V	SÃO JOÃO	1.883	367	18	385	390
V	TEREZINHA	644	126	6	132	132
VI	ARCOVERDE	7.421	1447	72	1520	1.524
VI	BUÍQUE	3.101	605	30	635	636
VI	CUSTÓDIA	2.861	558	28	586	588
VI	IBIMIRIM	2.333	455	23	478	480
VI	INAJÁ	1.623	317	16	332	336
VI	JATOBÁ	1.121	219	11	230	234
VI	MANARI	1.340	261	13	274	276
VI	PEDRA	1.304	254	13	267	270
VI	PETROLÂNDIA	3.236	631	32	663	666
VI	SERTÂNIA	2.184	426	21	447	450
VI	TACARATU	1.166	227	11	239	240
VI	TUPANATINGA	2.092	408	20	428	432
VI	VENTUROSA	1.565	305	15	320	324
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.515	295	15	310	312
VII	CEDRO	1.061	207	10	217	222
VII	MIRANDIBA	1.134	221	11	232	234
VII	SALGUEIRO	4.893	954	48	1002	1.002
VII	SERRITA	986	192	10	202	204
VII	TERRA NOVA	955	186	9	196	198
VII	VERDEJANTE	883	172	9	181	186
VIII	AFRÂNIO	1.221	238	12	250	252
VIII	CABROBÓ	3.029	591	30	620	624
VIII	DORMENTES	697	136	7	143	144
VIII	LAGOA GRANDE	1.853	361	18	379	384
VIII	OROCÓ	1.266	247	12	259	264
VIII	PETROLINA	27.541	5371	269	5639	5.640
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.317	452	23	474	474
IX	ARARIPINA	4.837	943	47	990	996
IX	BODOCÓ	1.718	335	17	352	354
IX	EXU	1.798	351	18	368	372
IX	GRANITO	656	128	6	134	138
IX	IPUBI	1.358	265	13	278	282
IX	MOREILÂNDIA	793	155	8	162	162
IX	OURICURI	5.288	1031	52	1083	1.086
IX	PARNAMIRIM	1.074	209	10	220	222
IX	SANTA CRUZ	1.226	239	12	251	252
IX	SANTA FILOMENA	1.184	231	12	242	246
IX	TRINDADE	2.379	464	23	487	492
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3.696	721	36	757	762
X	BREJINHO	781	152	8	160	162
X	CARNAÍBA	1.281	250	12	262	264
X	IGUARACY	663	129	6	136	138
X	INGAZEIRA	493	96	5	101	102
X	ITAPETIM	1.164	227	11	238	240
X	QUIXABA	643	125	6	132	132
X	SANTA TEREZINHA	422	82	4	86	90
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.752	537	27	563	564
X	SOLIDÃO	578	113	6	118	120
X	TABIRA	2.679	522	26	548	552
X	TUPARETAMA	844	165	8	173	174
XI	BETÂNIA	654	128	6	134	138
XI	CALUMBI	573	112	6	117	120
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	875	171	9	179	0
XI	FLORES	1.428	279	14	292	294
XI	FLORESTA	2.163	422	21	443	444
XI	ITACURUBA	434	85	4	89	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.127	220	11	231	234
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.823	550	28	578	582
XI	SERRA TALHADA	6.702	1307	65	1372	1.374
XI	TRIUNFO	1.192	232	12	244	246
XII	ALIANÇA	2.659	518	26	544	546
XII	CAMUTANGA	919	179	9	188	192
XII	CONDADO	2.526	493	25	517	522
XII	FERREIROS	1.154	225	11	236	240
XII	GOIANA	6.836	1333	67	1400	1.404

XII	ITAMBÉ	2.296	448	22	470	474
XII	ITAQUITINGA	1.626	317	16	333	336
XII	MACAPARANA	2.212	431	22	453	456
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.072	209	10	220	222
XII	TIMBAÚBA	5.033	981	49	1030	1.032
PE		842.903	164.281	8.214	172.495	172.668

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN 8% PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1+D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPU LAÇÃO TOTAL DE PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	8% DA PO PULAÇÃO TOTAL DE PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D 1	8% DA PO PULAÇÃO TOTAL DE PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D 2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	8% DA PO PULAÇÃO TOTAL DE PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D 1 D 1 E D 2+5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDON DAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERAN DO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.729	935	935	1.871	94	1.964	1.970
I	ARAÇOIABA	1.869	149	149	298	15	313	320
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11.606	926	926	1.851	93	1.944	1.950
I	CAMARAGIBE	17.641	1.407	1.407	2.814	141	2.955	2.960
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.192	95	95	190	10	200	200
I	CHÃ GRANDE	1.897	151	151	303	15	318	320
I	FERNANDO DE NORONHA	437	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.327	186	186	371	19	390	390
I	IGARASSU	11.458	914	914	1.828	91	1.919	1.920
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.518	201	201	402	20	422	430
I	IPOJUCA	2.637	210	210	421	21	442	450
I	ITAPISSUMA	2.462	196	196	393	20	412	420
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	42.497	3.390	3.390	6.779	339	7.118	7.120
I	MORENO	5.478	437	437	874	44	918	920
I	OLINDA	48.220	3.846	3.846	7.692	385	8.077	8.080
I	PAULISTA	38.241	3.050	3.050	6.100	305	6.405	6.410
I	POMBOS	2.107	168	168	336	17	353	360
I	RECIFE	195.678	15.607	15.607	31.215	1.561	32.775	32.780
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	10.813	862	862	1.725	86	1.811	1.820
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	13.748	1.097	1.097	2.193	110	2.303	2.310
II	BOM JARDIM	1.568	125	125	250	13	263	270
II	BUENOS AIRES	1.317	105	105	210	11	221	230
II	CARPINA	8.798	702	702	1.403	70	1.474	1.480
II	CASINHAS	1.289	103	103	206	10	216	220
II	CUMARU	900	72	72	144	7	151	160
II	FEIRA NOVA	2.108	168	168	336	17	353	360
II	JOÃO ALFREDO	2.956	236	236	472	24	495	500
II	LAGOA DO CARRO	1.695	135	135	270	14	284	290
II	LAGOA DE ITAENGA	1.987	159	159	317	16	333	340
II	LIMOEIRO	5.916	472	472	944	47	991	1.000
II	MACHADOS	1.255	100	100	200	10	210	210
II	NAZARÉ DA MATA	3.595	287	287	573	29	602	610
II	OROBÓ	874	70	70	139	7	146	150
II	PASSIRA	2.171	173	173	346	17	364	370
II	PAUDALHO	5.427	433	433	866	43	909	910
II	SALGADINHO	905	72	72	144	7	152	160
II	SURUBIM	5.529	441	441	882	44	926	930
II	TRACUNHAÉM	1.379	110	110	220	11	231	240
II	VERTENTE DO LÉRIO	739	59	59	118	6	124	130
II	VICÊNCIA	2.106	168	168	336	17	353	360
III	ÁGUA PRETA	2.566	205	205	409	20	430	430
III	AMARAJI	2.088	167	167	333	17	350	350
III	BARREIROS	3.956	316	316	631	32	663	670
III	BELÉM DE MARIA	621	50	50	99	5	104	110
III	CATENDE	3.274	261	261	522	26	548	550
III	CORTÉS	1.220	97	97	195	10	204	210
III	ESCADA	6.328	505	505	1.009	50	1.060	1.060
III	GAMELEIRA	2.169	173	173	346	17	363	370
III	JAQUEIRA	1.085	87	87	173	9	182	190
III	JOAQUIM NABUCO	1.512	121	121	241	12	253	260

III	LAGOA DOS GATOS	964	77	77	154	8	161	170
III	MARAIAL	776	62	62	124	6	130	130
III	PALMARES	6.084	485	485	971	49	1.019	1.020
III	PRIMAVERA	1.279	102	102	204	10	214	220
III	QUIPAPÁ	1.420	113	113	227	11	238	240
III	RIBEIRÃO	3.903	311	311	623	31	654	660
III	RIO FORMOSO	1.687	135	135	269	13	282	290
III	SÃO BENEDITO DO SUL	873	70	70	139	7	146	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.752	140	140	279	14	293	300
III	SIRINHAÉM	1.961	156	156	313	16	328	330
III	TAMANDARÉ	1.592	127	127	254	13	267	270
III	XEXÉU	1.328	106	106	212	11	222	230
IV	AGRESTINA	1.991	159	159	318	16	333	340
IV	ALAGOINHA	1.111	89	89	177	9	186	190
IV	ALTINHO	2.108	168	168	336	17	353	360
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.175	94	94	187	9	197	200
IV	BELO JARDIM	6.135	489	489	979	49	1.028	1.030
IV	BEZERROS	5.854	467	467	934	47	981	990
IV	BONITO	2.894	231	231	462	23	485	490
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.897	151	151	303	15	318	320
IV	CACHOEIRINHA	1.860	148	148	297	15	312	320
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.833	146	146	292	15	307	310
IV	CARUARU	33.841	2.699	2.699	5.398	270	5.668	5.670
IV	CUPIRA	2.076	166	166	331	17	348	350
IV	FREI MIGUELINHO	725	58	58	116	6	121	130
IV	GRAVATÁ	7.653	610	610	1.221	61	1.282	1.290
IV	IBIRAJUBA	733	58	58	117	6	123	130
IV	JATAÚBA	849	68	68	135	7	142	150
IV	JUREMA	782	62	62	125	6	131	140
IV	PANELAS	1.118	89	89	178	9	187	190
IV	PESQUEIRA	5.318	424	424	848	42	891	900
IV	POÇÃO	1.135	90	90	181	9	190	190
IV	RIACHO DAS ALMAS	1.201	96	96	192	10	201	210
IV	SAIRÉ	1.107	88	88	177	9	185	190
IV	SANHARÓ	1.757	140	140	280	14	294	300
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.094	646	646	1.291	65	1.356	1.360
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.235	98	98	197	10	207	210
IV	SÃO BENTO DO UNA	4.492	358	358	716	36	752	760
IV	SÃO CAITANO	2.743	219	219	438	22	459	460
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.629	130	130	260	13	273	280
IV	TACAIMBÓ	912	73	73	146	7	153	160
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.482	118	118	236	12	248	250
IV	TORITAMA	3.144	251	251	501	25	527	530
IV	VERTENTES	1.737	139	139	277	14	291	300
V	ÁGUAS BELAS	2.879	230	230	459	23	482	490
V	ANGELIM	915	73	73	146	7	153	160
V	BOM CONSELHO	3.105	248	248	495	25	520	520
V	BREJÃO	827	66	66	132	7	139	140
V	CAETÉS	2.346	187	187	374	19	393	400
V	CALÇADO	1.081	86	86	172	9	181	190
V	CANHOTINHO	1.511	121	121	241	12	253	260
V	CAPOEIRAS	1.876	150	150	299	15	314	320
V	CORRENTES	1.304	104	104	208	10	218	220
V	GARANHUNS	12.260	978	978	1.956	98	2.053	2.060
V	IATI	1.615	129	129	258	13	271	280
V	ITAÍBA	1.734	138	138	277	14	291	300
V	JUCATI	980	78	78	156	8	164	170
V	JUPI	1.358	108	108	217	11	227	230
V	LAGOA DO OURO	747	60	60	119	6	125	130
V	LAJEDO	3.563	284	284	568	28	597	600
V	PALMEIRINA	755	60	60	120	6	126	130
V	PARANATAMA	1.107	88	88	177	9	185	190
V	SALOÁ	982	78	78	157	8	164	170
V	SÃO JOÃO	1.883	150	150	300	15	315	320

V	TEREZINHA	644	51	51	103	5	108	110
VI	ARCOVERDE	7.421	592	592	1.184	59	1.243	1.250
VI	BUÍQUE	3.101	247	247	495	25	519	520
VI	CUSTÓDIA	2.861	228	228	456	23	479	480
VI	IBIMIRIM	2.333	186	186	372	19	391	400
VI	INAJÁ	1.623	129	129	259	13	272	280
VI	JATOBÁ	1.121	89	89	179	9	188	190
VI	MANARI	1.340	107	107	214	11	224	230
VI	PEDRA	1.304	104	104	208	10	218	220
VI	PETROLÂNDIA	3.236	258	258	516	26	542	550
VI	SERTÂNIA	2.184	174	174	348	17	366	370
VI	TACARATU	1.166	93	93	186	9	195	200
VI	TUPANATINGA	2.092	167	167	334	17	350	350
VI	VENTUROSA	1.565	125	125	250	12	262	270
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.515	121	121	242	12	254	260
VII	CEDRO	1.061	85	85	169	8	178	180
VII	MIRANDIBA	1.134	90	90	181	9	190	190
VII	SALGUEIRO	4.893	390	390	780	39	820	820
VII	SERRITA	986	79	79	157	8	165	170
VII	TERRA NOVA	955	76	76	152	8	160	160
VII	VERDEJANTE	883	70	70	141	7	148	150
VIII	AFRÂNIO	1.221	97	97	195	10	205	210
VIII	CABROBÓ	3.029	242	242	483	24	507	510
VIII	DORMENTES	697	56	56	111	6	117	120
VIII	LAGOA GRANDE	1.853	148	148	296	15	310	310
VIII	OROCÓ	1.266	101	101	202	10	212	220
VIII	PETROLINA	27.541	2.197	2.197	4.393	220	4.613	4.620
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.317	185	185	370	18	388	390
IX	ARARIPINA	4.837	386	386	772	39	810	810
IX	BODOCÓ	1.718	137	137	274	14	288	290
IX	EXU	1.798	143	143	287	14	301	310
IX	GRANITO	656	52	52	105	5	110	110
IX	IPUBI	1.358	108	108	217	11	227	230
IX	MOREILÂNDIA	793	63	63	127	6	133	140
IX	OURICURI	5.288	422	422	844	42	886	890
IX	PARNAMIRIM	1.074	86	86	171	9	180	180
IX	SANTA CRUZ	1.226	98	98	196	10	205	210
IX	SANTA FILOMENA	1.184	94	94	189	9	198	200
IX	TRINDADE	2.379	190	190	379	19	398	400
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3.696	295	295	590	29	619	620
X	BREJINHO	781	62	62	125	6	131	140
X	CARNAÍBA	1.281	102	102	204	10	215	220
X	IGUARACY	663	53	53	106	5	111	120
X	INGAZEIRA	493	39	39	79	4	83	90
X	ITAPETIM	1.164	93	93	186	9	195	200
X	QUIXABA	643	51	51	103	5	108	110
X	SANTA TEREZINHA	422	34	34	67	3	71	80
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.752	219	219	439	22	461	470
X	SOLIDÃO	578	46	46	92	5	97	100
X	TABIRA	2.679	214	214	427	21	449	450
X	TUPARETAMA	844	67	67	135	7	141	150
XI	BETÂNIA	654	52	52	104	5	110	110
XI	CALUMBI	573	46	46	91	5	96	100
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	875	70	70	140	7	147	150
XI	FLORES	1.428	114	114	228	11	239	240
XI	FLORESTA	2.163	172	172	345	17	362	370
XI	ITACURUBA	434	35	35	69	3	73	80
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.127	90	90	180	9	189	190
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.823	225	225	450	23	473	480
XI	SERRA TALHADA	6.702	535	535	1.069	53	1.123	1.130
XI	TRIUNFO	1.192	95	95	190	10	200	200
XII	ALIANÇA	2.659	212	212	424	21	445	450
XII	CAMUTANGA	919	73	73	147	7	154	160
XII	CONDADO	2.526	201	201	403	20	423	430
XII	FERREIROS	1.154	92	92	184	9	193	200
XII	GOIANA	6.836	545	545	1.090	55	1.145	1.150
XII	ITAMBÉ	2.296	183	183	366	18	385	390

XII	ITAQUITINGA	1.626	130	130	259	13	272	280
XII	MACAPARANA	2.212	176	176	353	18	371	380
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.072	86	86	171	9	180	180
XII	TIMBAÚBA	5.033	401	401	803	40	843	850
PE		842.903	67.195	67.195	134.390	6.720	141.110	142.010

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 555 - Atribuindo a FELIPE AUGUSTO FERNANDES MARTINS, matrícula nº 362.541-9/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais** a 01/07/2021.

Nº. 556 - Dispensando VALTER LIRA LINS, matrícula nº 193.610-7/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais** a 01/07/2021.

Nº. 557 - Designando ANTONIO CARLOS SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 583722/MS, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, no período de 01/04/2021 a 23/08/2021, por motivo de Licença Médica da titular **ROSELI BARROS DE MOURA**, matrícula 49.511-5/SES.

Nº. 558 - Atribuindo a LÍDIA KARLA DE BRITO MARQUES, matrícula nº 371.599-0/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais** a 01/07/2021.

Nº. 559 - Dispensando ROSANGELA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 224.470-5/SES, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais** a 01/07/2021.

Nº. 560 - Designando PETERSON CAVALCANTI HOLANDA, matrícula nº 354.213-0 /SES, para a Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais** a 01/07/2021.

Nº. 561 - Dispensando ELEUMAR MENESES SARMENTO, matrícula nº 230.989-0/SES, da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais** a 01/07/2021.

Nº. 562 - Atribuindo a MARCELO CAPELA GOMES, matrícula nº 194.096-1/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais** a 01/07/2021.

Nº. 563 - Dispensando CARLOS RENATO MARTINS LEANDRO, matrícula nº 193.613-1/SES, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais** a 01/07/2021.

Nº. 564 - Tornar sem Efeito a Portaria SES nº 534 publicada no DOE de 30/07/2021, **referente a atribuição da servidora** MARIA DE LOURDES PRAGANA, matrícula nº 226.992-9/SES, **para exercer** a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital e Policlínica Belarmino Correia/Goiana, por ter sido publicada em duplicidade.

Nº. 565 - Tornar sem Efeito a Portaria SES nº 535 publicada no DOE de 30/07/2021, **referente a dispensa da servidora** MARIA DA GLÓRIA PRAZIM DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 119.701-0/SES, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital e Policlínica Belarmino Correia/Goiana, **por ter sido publicada em duplicidade**.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 399 - Determinar o exercício da servidora MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 192.169-0/SES, no Hospital e Policlínica Belarmino Correia/Goiana , retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.

Nº. 400 - Remover, a pedido, por meio de permuta, com a concordância das unidades envolvidas, as servidoras: MARIA JOSÉ FARIAS COSTA, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 400.789-1/SES do Hospital do Restauração/Recife para o Hospital Barão de Lucena/Recife e SIDCLEI ALMEIDA SALVADOR, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 380.617-0/SES do Hospital Barão de Lucena/Recife para o Hospital da Restauração/Recife.

Nº. 401 - Determinar o exercício do servidor ALMIR FERREIRA DE ANDRADE, Auxiliar em Saúde/Auxiliar em Serviços Administrativos, matrícula nº 133.121-3/SES, na X Gerência Regional de Saúde/Afogados da Ingazeira, retroagindo seus efeitos legais a 15/03/2021.

Nº. 402 - Determinar o exercício da servidora MARÍLIA RODRIGUES DA PAZ, Analista em Saúde/Fisioterapeuta matrícula nº 409.279-1/SES, no Hospital Agamenon Magalhães/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 04/03/2021.

Nº. 403 - Determinar o exercício da servidora JANAINA BARROS BARROCA DA SILVA, Analista em Saúde/Fisioterapeuta matrícula nº 401.901-6/SES, no Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 07/03/2021.

Nº. 404 - Remover, **a pedido**, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora RIDELANE VEIGA ACIOLI, Analista em Saúde/ Veterinária, matrícula nº 234.972-8/SES da I Gerência Regional de Saúde/Recife para a Gerência de Correição/Nível Central.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 405 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - **Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados**, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
11810572	INACILDE CIPRIANO CLETO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM/EABP	02/08/2021
11089890	VERONICA MARIA COSTA CORDEIRO	PSICOLOGO - EABP	02/08/2021
11089288	ADRIANA BRANCA DA CUNHA	ENFERMEIRO - EABP	02/08/2021
11812265	VALDENISE ARAUJO NUNES	ADVOGADO - EAP	04/08/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 406 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - **Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados**, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4254139	VÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	23/07/2021
11087412	ADENILSON DA SILVA GOMES	APOIADOR INSTITUCIONAL/ENFERMEIRO SANITARISTA/VEH	30/07/2021